



## STF declara que “contrabando” em MPs é “costume inconstitucional”



Foto: Carlos Humberto/SCO/STF

O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prática corrente no Congresso de incluir nas medidas provisórias – por meio de emendas de parlamentares – assuntos diferentes daquele proposto no texto original. A partir desta quinta-feira (15/10), poderão ser declarados inconstitucionais os artigos que forem adicionados ao texto original das MPs por meio dessas emendas jabutis.

A decisão do STF, assentaram os ministros, só gera efeitos prospectivos – *ex nunc*. Medidas provisórias que já foram convertidas em lei e que foram contaminadas por contrabandos legislativos não são atingidas pela decisão.

No caso concreto, a Corte manteve a norma legal que estava em julgamento (artigo 76 da Lei 12.249/2010, oriunda da MP 472/2009), objeto de uma ação de inconstitucionalidade (ADI 5.127) ajuizada pela Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), em junho de 2014.

A ADI foi rejeitada, por 7 votos a 3, em nome da “segurança jurídica”, de acordo com o entendimento majoritário de que, se ela fosse julgada procedente, o STF se veria obrigado a declarar inconstitucional uma série de outras leis.

O dispositivo em questão na sessão plenária – que consumiu toda a tarde desta quinta-feira – extinguiu a profissão de técnico em contabilidade, ao exigir que as profissões regulamentadas pela lei sejam exercidas apenas por bacharéis em Ciências Contábeis aprovados em exame específico e registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

A CNPL argumentava que era clara a ausência de relação temática entre a emenda feita no Congresso e a MP, que tratava, principalmente, do regime especial de incentivos para a indústria

petrolífera, de benefícios fiscais para a Marinha Mercante, e de regime especial para a indústria aeronáutica.

Votaram pelo indeferimento da ADI os ministros Edson Fachin, Roberto Barroso, Teori Zavascki, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Esta foi a primeira vez que o plenário do STF se manifestou sobre a prática do contrabando legislativo.

Ficaram vencidos a ministra-relatora, Rosa Weber, e os ministros Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski.

### **Votos**

A maioria consolidou-se a partir dos votos de Edson Fachin e Roberto Barroso, que fixaram a tese de que o STF devia reconhecer, até o momento, a validade constitucional da “prática costumeira” do Congresso. E assentaram, ao mesmo tempo, que afronta a Constituição a inserção de emendas que não tenham semelhança temática com a MP original – sempre com base nos princípios constitucionais da urgência e da relevância.

O ministro Fachin, primeiro a votar depois da relatora, acentuou logo que votava pela improcedência da ADI, com a preocupação de enfrentar o “desafio de firmar entendimento que possa estabelecer doravante o entendimento, e preservando a constitucionalidade de todas as leis existentes, inclusive esta”.

Quanto à norma da lei atacada pela CNPL, Fachin ressaltou que ela estava, em sentido formal, de acordo com a Constituição. Por outro lado, disse que o processo de conversão de MP em lei é peculiar, mas que não há “restrição constitucional” quanto à matéria. Ou seja, em princípio “os parlamentares podem modificar à vontade norma legal resultante de MP”.

Fachin propôs então que o Supremo reconhecesse que a prática sistemática de aprovar lei de conversão de MP às vezes diferente do texto original não significa, necessariamente o reconhecimento de inconstitucionalidade de todas as leis assim promulgadas até agora. E lembrou que se tratava da primeira oportunidade que a Corte tinha de enfrentar o tema, com a preocupação de “não gerar insegurança jurídica”.

O ministro Luís Roberto Barroso também destacou não existir uma regra na Constituição que proíba, expressamente, a apresentação de emendas parlamentares que não tenham pertinência com a MP original. Segundo ele, a prática tornou-se um “costume”, e esse costume deve também ser considerado “fonte subsidiária do direito”.

### **Efeitos colaterais**

Ele concordou com o argumento da relatora Rosa Weber de que tal prática gera, muitas vezes, “efeitos colaterais graves de ordem constitucional”, com “usurpação de poder do Presidente da República e “clara violação ao devido processo legal”. Mas propôs que, no caso, o Supremo declarasse “incidentalmente inconstitucional a norma que se materializa nesse costume”, que deveria então ser considerado inconstitucional a partir “deste julgamento”.

A ministra Rosa Weber – no seu voto, que acabou vencido – destacou que o processo de conversão não é “modo normal de manifestação do Congresso”; que a incorporação de matéria estranha à MP original é “rito legislativo anômalo”, nos termos do artigo 62 da Constituição; e que o parlamentar não pode se aproveitar da tramitação de MP para incluir matéria estranha, nem que não seja dotada de urgência e relevância.

E afirmou: “O que se tem chamado de contrabando legislativo não denota mera observância de forma, e sim procedimento marcadamente antidemocrático, já que intencionalmente ou não subtrai a discussão sobre normas que regulam a vida em sociedade. Trata-se de violação do direito fundamental ao devido processo legislativo. Não é direito subjetivo de um ou outro parlamentar.”

Ela votou então pela procedência da ação de inconstitucionalidade, embora tenha admitido, a princípio, que poderia aceitar uma “modulação de efeitos” – o que acabou não ocorrendo.

**Fonte: STF - Por Luiz Orlando Carneiro**

## Presidente da Federação presente na inauguração da Nova Sede do Sintec/RJ no dia 09/10



Em 09/10/2015, com a presença de vários convidados foi inaugurada a nova sede do SINTEC/RJ - Sindicato dos Profissionais Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio de Janeiro.

A cerimônia contou com a presença de representantes de entidades sindicais como: a Federação dos Contabilistas nos Estados do RJ, ES e Ba , Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, uma Central Sindical – Central de Sindicatos Brasileiros (CSB), vereador Leonel Brizola Neto e representante do CREA/RJ.

A Nova sede está localizada em Madureira, na Rua São Geraldo, 99 - Madureira.

O Presidente Helio Cezar agradeceu ao final a presença de todos.



## Congelado o Valor de Inscrição a partir do dia 01 de outubro para a 57ª Convenção de contabilidade do Estado do Rio de Janeiro,

Com o Tema: **A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DA DEMOCRACIA**

As inscrições para a 57ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada de 22 a 24 de outubro de 2015, continuam abertas e a programação preliminar Veja aqui.

**Inscrições: [www.57concerj.com.br](http://www.57concerj.com.br)**

PERIODO	PROFISSIONAL	ESTUDANTE	ACOMPANHANTE	OUTROS
01/09 até a data do evento	R\$ 480,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 520,00



### Inscrição como estudante:

- Apenas estudantes de graduação
- Faz-se necessária apresentação de comprovante de matrícula no credenciamento do evento dentro do prazo de validade
- No valor da inscrição não esta inclusa a Hospedagem
- A inscrição inclui: • Coffee breaks; • Acesso às palestras, à exposição e a todos os eventos da Convenção; • Material do participante; • Coquetel de Abertura; • Acompanhantes têm acesso apenas à área de exposição e ao Coquetel de Abertura
- A inscrição só estará confirmada após o pagamento do boleto.
- **A partir do dia 1 de outubro, a inscrição só poderá ser paga a vista.**
- Todos os participantes deverão usar crachá em todos os eventos.

## Carteira de trabalho digital: como funciona e quais são as vantagens?

A carteira de trabalho é um dos documentos mais importantes para o cidadão brasileiro. Ela atesta os locais onde aquele profissional teve vínculo empregatício, mostrando o tempo de

contrato e outros dados trabalhistas de cada indivíduo. No entanto, seu tempo de emissão era um problema, especialmente para quem precisava de celeridade para ingressar em um novo emprego.

Por essa razão, o governo criou a nova carteira de trabalho digital. Ela chegou há pouco tempo, mas já tem gerado grandes e positivas mudanças. Batendo recorde de impressões, pode ser produzida em questão de minutos e traz diversas outras vantagens. Quer entender melhor como ela funciona? Confira nosso artigo sobre a carteira de trabalho digital:

### **Como funciona?**

Com a integração de dados do Governo Federal, as informações trabalhistas e previdenciárias são mais facilmente acessadas e cruzadas. Isso permite que o cidadão faça a requisição do documento e receba no ato ou que agende eletronicamente o pedido da carteira.

Pelo novo sistema, é possível saber se o trabalhador tem, por exemplo, outros documentos válidos, se recebe benefícios federais ou se tem o número de PIS ativo. Essa presteza é muito útil na hora de combater fraudes de concessão irregular de benefícios trabalhistas, entre outras situações pouco desejáveis tanto para o governo quanto para o contribuinte.

Para quem precisa solicitar uma segunda via, o banco de dados integrado do Ministério do Trabalho e Emprego também é extremamente útil. Agora, em vez de precisar recorrer às empresas nas quais já trabalhou para comprovar seus vínculos anteriores, os dados estão gravados com todo o histórico e todos os direitos estão reservados e garantidos. E o melhor de tudo: o trabalhador não precisa desembolsar nada. O documento é 100% gratuito e nem a foto de registro é paga, já que o novo retrato digital será tirado no ato da requisição.

### **O que muda na prática?**

Na prática, o cidadão somente se beneficiará das mudanças. Ele está mais seguro e tem mais celeridade nos seus requerimentos. A carteira de trabalho digital permite a modernização de diversos serviços oferecidos pelo governo federal, entre eles estão o novo sistema de seguro-desemprego com biometria, a certidão negativa de débito e o Portal Mais Emprego, que permite que haja oferta de cursos de qualificação, oferta de vagas de trabalho e conferência de requerimentos.

Vale lembrar que quem possui a carteira de trabalho convencional não precisa pedir a outra agora: a antiga ainda é válida. Só ocorre a impressão e validação pelo novo sistema se houver pedido de segunda via ou emissão da primeira.

### **Quais são as vantagens?**

Como já falamos, o tempo de emissão foi bastante reduzido (agora não dura mais do que 20 minutos) e não há mais gasto de dinheiro para retirar o documento (a nova carteira de trabalho digital é grátis e até a foto é feita na hora). O sistema integrado de informações deixa os dados dos trabalhadores muito mais seguros e protege a população — e o governo — contra ações trabalhistas fraudulentas que lesam o Estado e trazem prejuízos para a economia brasileira.

A carteira de trabalho digital, em suma, é um passo importante no processo de reestruturação da rede de atendimento do Ministério do Trabalho visando melhorar a experiência e a relação do cidadão com o poder público.

**Fonte: Portal Contábeis, 09.10.2015**

*Os artigos reproduzidos neste clipping de notícias são, tanto no conteúdo quanto na forma, de inteira responsabilidade de seus autores. Não traduzem, por isso mesmo, a opinião legal de Granadeiro Guimarães Advogados.*

**Fonte: Clipping Granadeiro Guimarães 09/10/2015**

## **Empresas promovem o detox digital**

A primeira coisa que Darren Fergus fazia quando acordava e a última quando ia dormir era checar suas contas de e-mail e mídias sociais. Apesar das reclamações do filho, o empresário

achava que tinha uma relação saudável com seu iPhone. Mesmo assim, ele decidiu fazer uma desintoxicação digital.

Celulares e tablets foram banidos e substituídos por caminhadas, incursões na cozinha e visitas ao parque para soltar pipa. Fergus percebeu, então, o quanto era dependente da tecnologia. “Não ter um celular foi estranho. Não saber o que estava acontecendo, ficar sem comunicação...”

Apesar disso, ele se sentiu revigorado. De volta para casa, passou a deixar o celular de lado nos fins de semana. A “viagem” ao mundo desconectado foi organizada por Martin Talks, um empreendedor digital que oferece esses programas por intermédio de sua companhia Digital Detoxing para trabalhadores e famílias em busca de ajuda para o problema do excesso de tecnologia. Os pais, diz ele, estão sempre em busca de diretrizes para educar seus filhos adolescentes. “Não prego um retorno à caneta de pena e ao arado. Quero apenas que eles tenham uma relação saudável com a tecnologia.”

Em sua opinião, o excesso de tecnologia está distraindo as pessoas de seus trabalhos. “Os profissionais não estão concentrados nem engajados. Isso está drenando nossas energias. Estamos sempre ligados, não conseguimos descansar. Nossas mentes estão sempre ocupadas”, diz.

A ironia de um especialista em marketing digital aconselhar pessoas sobre como dar uma pausa na tecnologia não está perdida nas observações de Talks: “Isso não precisa ser tão tóxico com a frequência que costuma ser”, reconhece.

Um dos expoentes mais conhecidos da desintoxicação digital é Randi Zuckerberg, irmã do fundador do Facebook Mark Zuckerberg, e ex-diretora de marketing do site de mídia social. Ela sugere que os “viciados” deveriam tirar dias de folga de seus aparelhos com regularidade. Quando fazem isso, eles podem muito bem sofrer de “nomofobia”, termo que descreve a ansiedade decorrente da separação de um smartphone, por exemplo.

Em seu novo livro “Reclaiming Conversation”, Sherry Turkle, psicóloga e diretora da “Initiative on Technology and Self”, do Massachusetts Institute of Technology (MIT), diz que os smartphones estão matando o hábito da conversa. Ela recomenda uma “cura pela fala” em que conversas realizadas pessoalmente substituem “as conexões falhas de nosso mundo digital”.

Nicholas Carr, autor de “The Shallows”, diz que devido à nossa conexão contínua com a mídia eletrônica, estamos sempre realizando multitarefas. “Fazer várias coisas ao mesmo tempo está associada ao pensamento mais superficial, à redução da concentração e da criatividade e ao aumento do estresse.”

Agências de turismo já se deram conta disso e começaram a vender desintoxicações digitais. Até mesmo as autoridades da New Forest, uma grande área verde ao sul de Londres, na Inglaterra, começaram a promover uma “creche tecnológica”, em que as pessoas podem deixar seus aparelhos digitais em um cofre seguro.

Por sua vez, a fabricante de refrigerantes Innocent realizou neste verão no hemisfério Norte um festival com o lema “Unplug, recharge” (algo como “desligue do celular e se recarregue”). O evento proibiu o uso de celulares ou Wi-Fi pelos participantes, que tinham reuniões matinais e conversas com membros de um coletivo que promove trabalhos manuais. Caroline Jones, uma produtora de eventos, está organizado o Restival, que acontecerá no mês que vem no Marrocos, no qual não haverá sinal de Wi-Fi para que as pessoas não fiquem “digitando e se gabando”. Ela diz que o Restival já tem 3.500 inscrições para 100 vagas. Ela pretende levar parte do programa para empresas.

Nos Estados Unidos, a Camp Grounded organizam eventos para empreendedores e profissionais esgotados. A tecnologia é proibida e os visitantes são solicitados a não se apresentar por meio de seus cargos, na esperança de que as pessoas tenham uma relação mais profunda.

As desintoxicações digitais, diz Talks, funcionam ao permitir que as pessoas se concentrem no problema. Elas são uma sacudida, e não uma cura completa. Seus cursos ensinam as pessoas

a organizar pausas da tecnologia em um dia normal de trabalho. As dicas incluem desligar o celular por uma hora para ter certeza de que você vai se concentrar no trabalho, reduzir a comunicação por e-mail com pessoas que trabalham próximas e se levantar ao receber uma ligação ou se estiver conversando.

Lucy Pearson é uma ex-executiva da área de propaganda que ajudou a fundar o Unplugged Weekend, após conhecer sua “alma gêmea” em um retiro no Saara. Após organizar pausas de fim de semana totalmente desconectadas, o casal agora trabalha com companhias de tecnologia, ajudando seus funcionários a usar seus dispositivos eletrônicos com “propósito”. Os consultores de desintoxicação digital têm a mesma missão que os personal trainers, diz ela: “Todos sabemos o que é bom para nós, mas precisamos de ajuda para por isso em prática.”

Linda Stone, uma ex-executiva de TI que estuda os efeitos da tecnologia sobre o organismo, a mente e as emoções, cunhou a expressão “atenção parcial contínua”, em que as pessoas prestam uma atenção superficial a muitos fragmentos de informação. Ela não gosta muito da linguagem que estimula as pessoas a se desconectarem, por achar que é mais importante pensar a respeito dos motivos e da maneira que isso deve ser feito. No entanto, ela diz que, para alguns, entrar em um grupo e compartilhar uma experiência já estruturada pode ajudar no processo de “desligamento”.

Orianna Fielding, fundadora da Digital Detox Company, visita locais de trabalho para avaliar o excesso de tecnologia. Não há sentido em dar conselhos aos funcionários se eles não forem colocados em prática no escritório. Ela diz que encontra com frequência profissionais estressados e agitados demais. “É bem fácil se desplugar no alto de um montanha na Toscana, mas as pessoas precisam fazer isso no contexto do trabalho.”

Em sua opinião, as gerações mais velhas têm mais facilidade para se desligar da tecnologia. “Pessoas que nasceram na era digital nunca viveram sem a tecnologia. Elas ficam apavoradas diante da perspectiva de ficar sem ela”. Mesmo assim, Orianna garante que, pouco tempo depois de o processo ser iniciado, o medo dá lugar ao alívio.

Assim como na maior parte das mudanças culturais em organizações, a mensagem de que as pausas digitais são importantes precisa vir do topo. Isso ajudaria a estimular o entendimento de que os funcionários não devem sentir compelidos a trocar e-mails com seus chefes nas horas livres. Ela recomenda, por exemplo, estabelecer respostas automáticas alertando que você não está disponível e vai ficar desplugado por um determinado período. Além disso, mostra aplicativos de gerenciamento de tempo que desligam computadores e filtros de e-mail.

Para muitas pessoas, diz ela, a principal descoberta é que, quando elas pegam de volta seus dispositivos eletrônicos, as coisas estão basicamente as mesmas. Em outras palavras, “elas não perderam nada”.

**Fonte: Valor Econômico / Financial Times, por Emma Jacobs, 14.10.2015**

*Os artigos reproduzidos neste clipping de notícias são, tanto no conteúdo quanto na forma, de inteira responsabilidade de seus autores. Não traduzem, por isso mesmo, a opinião legal de Granadeiro Guimarães Advogados.*

**Fonte: Clipping Granadeiro Guimarães 14/10/2015**

**Filiada a:**

